



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@outlook.com

**Exmo. Sr.**

**José Marinho Zica**

**DD. Vice-Presidente da Câmara Municipal Dores do Indaiá-MG**

INDICAÇÃO Nº 08 /2016.

**Aprovado**

Leonardo Diógenes Coelho  
Presidente

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado nos arts. 157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, enviado ao Exmo. Sr. Alcaide o seguinte pedido de providencia:

*Que seja enviado a esta Casa Legislativa projeto de Lei regulamentando o comércio ambulante no Município.*

## JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público a invasão dos vendedores ambulantes em nosso Município, como nossa legislação é falha quanto à fiscalização e cobrança de alvará, os comerciantes locais ficam reféns do comércio clandestino que se multiplica em nossas ruas.

Não tenho o intuito de impedir o comércio ambulante em nosso Município, pois isso feriria a livre iniciativa do trabalho, princípio da ordem econômica protegido pela Constituição Federal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@outlook.com

O senário encontrado hoje no Município, vai de encontro a economia municipal, pois o comerciante local pagador de seus impostos fica à mercê de comerciantes clandestinos que somente apropriam da receita gerada pelo comércio, empobrecendo com isso o comércio local e a cidade.

Assim, a melhor medida é aquela que não impede a livre iniciativa do trabalho, mas impõe regras igualitárias para todos os comerciantes, trazendo isonomia e justiça social.

Ante ao exposto, peço a costumeira compreensão de meus pares para a aprovação da presente indicação.

Nestes termos pede-se deferimento.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 22 de Fevereiro de 2016.

  
Leonardo Diógenes Coelho  
Vereador

RECEBIA 1ª VIA	
Em	23/02/16
às	11:30 horas.
Protocolo nº	20976
Ellana A. Vieira - Diretora do Legislativo	